



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o documento protocolado sob n.º 2022/11/003343, na data de 25 de novembro de 2022, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar os fatos narrados no documento anexo ao Protocolo de n.º 2022/11/003343, apresentado junto à esta Prefeitura Municipal, na data de 25 de novembro de 2022.

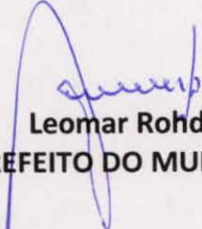
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 5.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2721
de 29/11/22
Visto 